



ESTADO DE GOIÁS  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO DA ACADEMIA BOMBEIRO MILITAR

Memorando Circular nº: 1/2018 SEI - CAEBM- 11135

Goiânia, 03 de janeiro de 2018.

**Da (o):** COMANDO DA ACADEMIA BOMBEIRO MILITAR

**Para:** TODO CBMGO

**Assunto:** Publicação de Cursos em Ficha Individual

Senhor (a), COMANDANTES DE UNIDADES

O Cel QOC Comandante do Comando da Academia e Ensino Bombeiro Militar no uso de suas atribuições legais resolve divulgar a nova metodologia para a publicação de Cursos em Ficha Individual de militares da corporação.

A partir de janeiro de 2018, o envio de cursos previstos na portaria 138/2014 e ofício 165/2015, bem como os que não constam nos referidos documentos, deverá ser feito pelas OBM's e/ou Seções Administrativas, via preenchimento do formulário *google* em anexo, para fins de publicação em ficha individual. Para o envio do formulário, é necessário seguir os seguintes passos:

- I. Clicar no link do *google drive* em anexo;
- II. Favor **NÃO SOLICITAR EDIÇÃO** da referida planilha que será aberta, pois somente o CAEBM poderá editar a planilha de publicação;
- III. Realizar o preenchimento de TODOS OS CAMPOS constantes no formulário;
- IV. O formulário só poderá ser preenchido e encaminhado ao CAEBM mediante o envio de ofício com as cópias dos certificados;
- V. Deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada curso que o militar quiser sua publicação em ficha;
- VI. Para cursos não elencados na citada portaria e ofício, a OBM deverá indicar no próprio ofício que os certificados não constam no rol de cursos, indicando assim, que os mesmos passem por análise da Comissão de Avaliação de Certificados – CAC, para fins de pontuação;
- VII. O não envio da(s) cópia(s) do(s) certificado(s) implicará no não envio, para o CGF, da publicação do curso em ficha;
- VIII. O envio de publicação de cursos será encaminhado para o CGF sempre no 5º dia útil do mês subsequente, após a realização da baixa dos certificados e conferência do relatório da planilha *google drive* pela Seção de Planejamento de Ensino – SPE do CAEBM, exceto nos meses de abril e outubro, em que serão considerados os cursos enviados para este CAEBM até o dia 15 dos meses supracitados.

Os certificados de conclusão de **Graduação, Pós Graduação, Mestrado e Doutorado** devem ser encaminhados via ofício simples das OBM's para o CGF, pois os mesmos dizem respeito à Escolaridade, e não Cursos Pontuáveis.

Os ofícios constando as cópias dos certificados de cursos pontuáveis e de cursos a serem analisados pela CAC (Comissão de Avaliação de Certificados) deverão ser encaminhados ao CAEBM via plataforma SEI

(Sistema Eletrônico de Informação), sendo obrigatório a indicação do número de ofício gerado na OBM de origem do documento.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO RIBEIRO LOPES, Comandante da Academia e Ensino Bombeiro Militar**, em 04/01/2018, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **0905799** e o código CRC **3C097818**.

COMANDO DA ACADEMIA BOMBEIRO MILITAR  
AVENIDA PEDRO PAULO DE SOUZA - Bairro SETOR GOIANIA 2 - CEP 74663-520 -  
GOIANIA - GO - (62)3201-2303



Referência: Processo nº 201800011000129



SEI 0905799